ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 280, de 27 de dezembro de 1955.

Autoriza a doação de uma área de terras ao Esporte Clube Nova Petrópolis.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Esporte Clube Nova Petrópolis, da localidade que lhe dá o nome, uma área de terras com 99x111 metros, situada no chamado Logradouro de Nova Petrópolis, pertencente ao patrimônio privado do Município, com as confrontações seguintes: ao sul, com mas quadras de n°s 3 e 6 do loteamento da Prefeitura de Caí; ao norte, com a rua Ruy Barbosa; a leste, com uma rua da cidade de Nova Petrópolis e a oeste com terrenos da Prefeitura de Caí.

Art. 2° - A doação de que trata esta lei será condicional, subordinando-se ao disposto nos parágrafos dêste artigo:

§1° - A área a ser doada deverá ser utilizada, obrigatoriamente, como praça de esportes.

§2° - No caso de dissolução do Esporte Clube Nova Petrópolis, reverterá a área a que se refere o artigo 1° desta lei ao patrimônio privado do Município da Caí.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município, digo, Municipal de Caí, 27 de dezembro de 1955.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 280 DO LIVRO 6, FOLHA 99.